



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 1ª a 24/06/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2242

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.007,49, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	08.04	Departamento de Vigilância Sanitária
Classificação Funcional	3302 1030410012.566	Ações da Vigilância Sanitária-PAB
		R\$ 2.007,49

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.007,49 (dois mil, sete reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.04	Departamento Vigilância Sanitária
Classificação Funcional	3302 1030410012.566	Ações da Vigilância Sanitária-PAB
Natureza da Despesa	3390.3000	Material de Consumo.....R\$ 1.407,49
	4490.5200	Equipamentos e material permanente.....R\$ 600,00
		R\$ 2.007,49

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de junho de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal